

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.813, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017

Considerando o protocolo nº 21.302/2018

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.01	(215) Auxílio Transporte	800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.20	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

2.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01	(200) Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.20	(1377) Auxílio Alimentação	130.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de Agosto do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Doesb:31/08/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.815, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017

Considerando o protocolo nº 21.301/2018

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01	(15) Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01	(18) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01	(35) Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.01	(39) Auxílio Alimentação	27.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01	(08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00.01	(12) Obrigações Patronais	15.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01	(25) Diárias – Pessoal Civil	12.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Agosto do ano de 2018.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Doesb: 31/08/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.816, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Cede, a contar de 09.03.2018, o Servidor OLINO ROGER KUFFNER DIAS à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Mem. nº 1.286/2018/SMEd/DP de 12.07.2018, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, protocolo nº 18.516/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CEDIDO**, a contar de 09.03.2018, à Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja, o Servidor **OLINO ROGER KUFFNER DIAS**, Matrícula nº 1.151, Secretário de Escola, Classe B, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Parágrafo único. A cedência é sem ônus para a Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – 47ª Zona Eleitoral – Cartório Eleitoral de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

São Borja, 30 de Agosto do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Doesb: 31/08/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.415, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que “Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município de São Borja, e dá outras providências”.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

...

OUTUBRO

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Número 227

Romaria Diocesana de Nossa Senhora Conquistadora (...) "

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a(s) entidade(s) religiosa(s) responsável(eis) pela organização e realização do evento.

Parágrafo único. A participação da Prefeitura de São Borja na organização e realização do evento, será definido por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de agosto do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Doesb: 31/08/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete